

Subtotal Adjudicado R\$ 749,00	Subtotal Orçado: R\$ 30,00%	R\$ 321,00
	1.070,00	

Fornecedor : GILSON COSTA - 32.887.192/0001-96											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
26	3.901,00	UND	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO 210 X 300 MM1X 1COR, EM OFF-SET 180G	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 0,17	R\$ 663,17	R\$ 0,34	R\$ 1.326,34	50,00	R\$ 0,17
27	9.500,00	UND	CONVITES PARA EVENTOS 15X21 CM COLORIDOPAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, BRASÃO EM ALTO RELEVO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 0,16	R\$ 1.520,00	R\$ 0,51	R\$ 4.845,00	68,63	R\$ 0,35
47	104.900,00	UND	FÔLDERES 30 X 21 PAPEL COUCHE 115 4X4 CORESPARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E CAMPANHAS NO MUNICÍPIO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 0,11	R\$ 11.539,00	R\$ 0,29	R\$ 30.421,00	62,07	R\$ 0,18
52	300,00	UND	IMPRESSÃO COLORIDA DE PROJETOS EM PAPEL DE SULFITE 75G, TAMANHO A1 594 X 841 MM, ORIENTAÇÃO PAISAGEM,COM ACABAMENTO INCLUSO MATERIAL DOBRADO	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00	44,47	R\$ 7,84
53	300,00	UND	IMPRESSÃO COLORIDA DE PROJETOS EM PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A0 841 X 1189 MM, ORIENTAÇÃO PAISAGEM,COM ACABAMENTO INCLUSO MATERIAL DOBRADO.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 9,97	R\$ 2.991,00	R\$ 30,03	R\$ 9.009,00	66,80	R\$ 20,06
60	14.300,00	UND	PASTA PROCESSO TAMANHO 44X55 PAPEL 180GIMPRESSÃO 01 COR DOBRADO COM LOGOMARCA COLORIDA COM 2 ABA DE 6CM	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 0,39	R\$ 5.577,00	R\$ 1,19	R\$ 17.017,00	67,23	R\$ 0,80
						Subtotal Adjudicado R\$ 25.227,17		Subtotal Orçado: R\$ 62,85%		R\$ 42.680,17	
								67.907,34			

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 969.864,10	R\$ 20.808.761,34	95,34%	19.838.897,24

O Prefeito do Município de São Cristóvão, no uso de suas atribuições legais, vem homologar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio no Pregão Eletrônico nº 05/2022 PMSC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos, a fim de atender à demanda de consumo das Secretarias Municipais, para o período de 12 meses, nos termos do Decreto Municipal nº 537/2013.

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão-SE , 24 de Março de 2022

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL



SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA



PORTARIA Nº 023/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 13/2022, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
- VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - Lúcia Gabriella Menezes Silva - CPF 051.XXX.XXX-07 - Gestora do Contrato;**
II - Yasmim Alves Silveira Cahé - CPF 060.XXX.XXX-60 - Fiscal do Contrato.
Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 13/2022/PMSC.
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Locação de veículos automotores, visando atender as demandas bem como suprir a ausência de veículos da frota municipal do município de São Cristóvão/SE.	22 DE MARÇO DE 2022 à 22 DE MARÇO DE 2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos dia 22 de março de 2022.

São Cristóvão, 24 de março de 2022.

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CIÊNCIA Estou ciente que sou Gestor deste Contrato. Lycia Gabriella Menezes Silva Assessor Técnico II	CIÊNCIA Estou ciente que sou Fiscal deste Contrato Yasmim Alves Silveira Cahé Assessor Administrativo III
---	---